



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ATO CORREG N° 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

Disciplina a intimação da Receita Federal do Brasil - Procuradoria da Fazenda Nacional para manifestação acerca das contribuições sociais nos processos em liquidação ou execução.

O Juiz Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho, Dr. Nacif Alcure Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- 1 - O encerramento, em 19/10/05, do prazo de suspensão previsto no Ato Correg n.º 02/2005;
- 2 - O disposto na Medida Provisória n.º 258/05, de 21 de julho de 2005;
- 3 - O recebimento do Ofício PFN/PR/sem n.º/2005, em 05 de outubro de 2005;
- 4 - Reuniões realizadas com diretores das Varas de Curitiba e Região Metropolitana e, na Corregedoria, com Procuradores da Fazenda Nacional e representante da Receita Federal do Brasil - Delegacia Previdenciária,

RESOLVE

Art. 1º. Definir a intimação, vias postal e eletrônica, da Receita Federal do Brasil (Delegacia Previdenciária), em seu órgão jurídico - a Procuradoria da Fazenda Nacional:

- I - dos cálculos elaborados por peritos;
- II - dos cálculos elaborados pelas partes, com valor de contribuição social inferior a R\$10. 000,00 (dez mil Reais).

Parágrafo único. As Varas encaminharão listagem com o número dos autos, os nomes das partes e os valores das contribuições sociais em cada processo, conforme modelo anexo.

Art. 2º. Sem óbice à liberação do crédito do exequente, aguardarão, em secretaria, vista pela Receita Federal do Brasil - Procuradoria da Fazenda Nacional os processos nos quais:

- I - os cálculos tenham sido efetuados pelas partes e cujo valor de contribuição social seja superior a R\$10. 000,00 (dez mil Reais);
- II - Tenha havido acordo.

Art. 3º. A intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná será efetuada na pessoa dos titulares (delegados) das unidades previdenciárias (Delegacias da Receita Federal do Brasil - Previdenciárias - DRF-P) da 9ª Região Fiscal da Receita Federal no Paraná, nos endereços a seguir:

- I - CURITIBA - Sr. Luis Fernando Rettig, na Rua João Negrão, 11, sala 806, Centro, CEP: 80. 010-200 e no endereço eletrônico: pfn.pr@fazenda.gov.br;
- II - LONDRINA - Sr. David José de Oliveira, na Av. Duque de Caxias, 1135, Jardim Europa, CEP: 86. 015-000, e no correio eletrônico: psfn.pr.londrina@fazenda.gov.br;
- III - CASCAVEL - Sr. Leudemir Dias dos Santos, na Rua São Paulo, 603, Centro, CEP: 85. 801-020, e no correio eletrônico: psfn.pr.cascavel@fazenda.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

§ 1º. A unidade de Londrina abrange a região de Maringá.

§ 2º. As Varas do Trabalho verificarão, no anexo II, a qual Delegacia estão vinculadas e a ela encaminharão as intimações.

§ 3º. Nas regiões de Foz de Iguaçu, Guarapuava, Maringá e Umuarama já estão disponíveis endereços eletrônicos das seccionais para onde também serão encaminhadas intimações eletrônicas:

- a) psfn.pr.fozdoiguacu@fazenda.gov.br;
- b) psfn.pr.guarapuava@fazenda.gov.br;
- c) psfn.pr.maringa@fazenda.gov.br;
- d) psfn.pr.umuarama@fazenda.gov.br.

§ 4º. Outros endereços que venham a ser disponibilizados pela Procuradoria da Fazenda Nacional serão por esta comunicados às Varas (varas.capital@trt9.gov.br e varas.interior@trt9.gov.br) e à Corregedoria Regional (corregedoria@trt9.gov.br).

Art. 4º. O perito disponibilizará à Vara, por meio eletrônico, cópia dos cálculos, a fim de serem remetidos à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. Para os cálculos que aguardavam o decurso do prazo de suspensão, a providência do caput constitui mera faculdade.

Art. 5º. Tão logo a Procuradoria da Fazenda Nacional esteja reestruturada, será retomada a vista dos autos na Secretaria da Vara ou viabilizado edital eletrônico.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º. Comunique-se à Receita Federal do Brasil - Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná, às Varas do Trabalho, aos Serviços de Distribuição e à Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2005.

NACIF ALCURE NETO
JUIZ CORREGEDOR REGIONAL

Publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná em 24/10/2005, página 230.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO I

MODELO DE LISTAGEM A SER ENVIADA PELAS VARAS DO TRABALHO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL -
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL:

VARA DO TRABALHO DE		
Autos n.º	Partes	Valor da Contribuição Social

Local e Data.

Juiz do Trabalho

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO II

UNIDADES DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIA E MUNICÍPIOS JURISDICIONANTES

DELEGACIA EM CURITIBA - PONTA GROSSA

UAR P DE GUARAPUAVA (14-024.010)

1. CAMPINA DO SIMÃO
2. CANDÓI
3. GOIOXIM
4. GUARAPUAVA
5. PINHÃO
6. PRUDENTÓPOLIS
7. TURVO

UAR P DE IRATI (14-024.020)

1. FERNANDES PINHEIRO
2. GUAMIRANGA
3. IMBITUVA
4. INÁCIO MARTINS
5. IRATI
6. MALLETT
7. REBOUÇAS
8. RIO AZUL
9. TEIXEIRA SOARES

UAR P DE JAGUARIAÍVA (14-024.030)

1. ARAPOTI
2. JAGUARIAÍVA
3. SALTO DO ITARARÉ
4. SANTANA DO ITARARÉ
5. SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
6. SENGÉS
7. SIQUEIRA CAMPOS
8. WENCESLAU BRÁZ

UAR P DE LARANJEIRAS DO SUL (14-024.040)

1. CANTAGALO
2. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
3. LARANJEIRAS DO SUL
4. MARQUINHO
5. NOVA LARANJEIRAS
6. PORTO BARREIRO
7. QUEDAS DO IGUAÇU
8. RIO BONITO DO IGUAÇU
9. VIRMOND

UAR P DE PONTA GROSSA (14-024.050)

1. CARAMBEÍ



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

2. IPIRANGA
3. IVAÍ
4. PALMEIRA
5. PONTA GROSSA
6. PORTO AMAZONAS
7. RESERVA
8. SÃO JOÃO DO TRIUNFO

UAR P DE TELEMACO BORBA (14-024.060)

1. CURIÚVA
2. IMBAÚ
3. ORTIGUEIRA
4. SAPOPEMA
5. TELÊMACO BORBA
6. TIBAGI
7. VENTANIA

UAR P DE UNIÃO DA VITÓRIA (14-024.070)

1. ANTÔNIO OLINTO
2. BITURUNA
3. CRUZ MACHADO
4. GENERAL CARNEIRO
5. PAULA FREITAS
6. PAULO FRONTIN
7. PORTO VITÓRIA
8. SÃO MATEUS DO SUL
9. UNIÃO DA VITÓRIA

UAR P DE CASTRO (14-024.080)

1. CASTRO
2. PIRAÍ DO SUL

UAR P DE IBAITI (14-024.090)

1. CONSELHIERO MAIRINCK
2. FIGUEIRA
3. IBAITI
4. JABOTI
5. JAPIRA
6. PINHALÃO
7. TOMAZINA

UAR P DE PITANGA (14-024.110)

1. BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
2. LARANJAL
3. MATO RICO
4. PALMITAL
5. PITANGA
6. SANTA MARIA DO OESTE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

DELEGACIA EM CURITIBA - CURITIBA

UAR P DE CURITIBA - CANDIDO LOPES (14-001.010)

1. CURITIBA

UAR P DE CURITIBA - HAUER (14-001.020)

1. CURITIBA

UAR P DE CURITIBA - ESTAÇÃO (14-001.030)

1. CURITIBA

UAR P DE CURITIBA - VISCONDE(14-001.060)

1. ALMIRANTE TAMANDARE
2. CURITIBA
3. CAMPO DO TENENTE
4. DOUTOR ULYSSES
5. ITAPERUÇU
6. PIEN
7. PINHAIS
8. PIRAQUARA
9. QUATRO BARRAS
10. RIO BRANCO DO SUL

UAR DE CURITIBA - XV DE NOVENBRO (14-001.070)

1. ADRIANOPOLIS
2. BOCAIUVA DO SUL
3. CAMPINA GRANDE DO SUL
4. CERRO AZUL
5. CURITIBA
6. TUNAS DO PARANÁ

UAR P DE PARANAGUÁ (14-001.080)

1. ANTONINA
2. GUARAQUEÇABA
3. GUARATUBA
4. MATINHOS
5. MORRETES
6. PARANAGUÁ
7. PONTAL DO PARANÁ

UAR P DE ARAUCÁRIA (14-001.090)

1. ARAUCARIA
2. CONTENDA
3. LAPA

UAR P DE SÃO JOSE DOS PINHAIS (14-001.100)

1. SÃO JOSE DOS PINHAIS
2. TIJUCAS DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

UAR P DE COLOMBO (14-001.110)

1. COLOMBO

UAR P DE FAZENDA RIO GRANDE (14-001.120)

1. AGUDOS DO SUL
2. FAZENDA RIO GRANDE
3. MANDIRITUBA
4. QUITANDINHA

UAR P DE CAMPO LARGO (14-001.130)

1. Balsa Nova
2. CAMPO LARGO
3. CAMPO MAGRO

DELEGACIA EM LONDRINA - LONDRINA

UAR P DE APUCARANA (14-022.010)

1. APUCARANA
2. BOM SUCESSO
3. BORRAZÓPOLIS
4. CALIFÓRNIA
5. CAMBIRA
6. CRUZMALTINA
7. FAXINAL
8. GRANDES RIOS
9. JANDAIA DO SUL
10. KALORÉ
11. MANDAGUARI
12. MARILÂNDIA DO SUL
13. MARUMBI
14. MAUÁ DA SERRA
15. NOVO ITACOLOMI
16. RIO BOM
17. RIO BRANCO DO IVAÍ
18. ROSARIO DO IVAÍ
19. SÃO PEDRO DO IVAI

UAR P DE ARAPONGAS (14-022.020)

1. ARAPONGAS
2. SABÁUDIA
3. PITANGUEIRAS

UAR P DE CORNÉLIO PROCÓPIO (14-022.030)

1. ABATIÁ
2. BANDEIRANTES
3. CONGONHINHAS
4. CORNÉLIO PROCÓPIO
5. ITAMBARACÁ
6. LEÓPOLIS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

7. NOVA AMÉRICA DA COLINA
8. NOVA FÁTIMA
9. RANCHO ALEGRE
10. RIBEIRÃO DO PINHAL
11. SANTA AMÉLIA
12. SANTA MARIANA
13. SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
14. SERTANEJA
15. URAÍ

UAR P DE IVAIPORÃ (14-022.040)

1. ARAPUÃ
2. ARIRANHA DO IVAÍ
3. CÂNDIDO DE ABREU
4. GODOY MOREIRA
5. IVAIPORÃ
6. JARDIM ALEGRE
7. LIDIANÓPOLIS
8. LUNARDELLI
9. MANOEL RIBAS
10. NOVA TEBAS
11. SÃO JOÃO DO IVAÍ

UAR P DE JACAREZINHO (14-022.050)

1. ANDIRÁ
2. BARRA DO JACARÉ
3. CAMBARÁ
4. CARLÓPOLIS
5. GUAPIRAMA
6. JACAREZINHO
7. JOAQUIM TÁVORA
8. JUNDIAÍ DO SUL
9. QUATIGUÁ
10. RIBEIRÃO CLARO
11. SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UAR P DE LONDRINA- CENTRO (14-022.060)

1. ALVORADA DO SUL
2. ASSAÍ
3. BELA VISTA DO PARAÍSO
4. CAMBÉ
5. IBIPORÃ
6. JATAIZINHO
7. NOVA SANTA BÁRBARA
8. PRIMEIRO DE MAIO
9. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
10. SÃO JERÔNIMO DA SERRA
11. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
12. SERTANÓPOLIS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

13. TAMARANA

UAR P DE LONDRINA- SHANGRI-LÁ (14-022.070)

1. LONDRINA

UAR P DE ROLÂNDIA (14-022. 080)

1. CAFEARA
2. CENTENÁRIO DO SUL
3. FLORESTÓPOLIS
4. GUARACI
5. JAGUAPITÃ
6. LUPIONÓPOLIS
7. MIRASELVA
8. PORECATU
9. PRADO FERREIRA
10. ROLÂNDIA

DELEGACIA EM LONDRINA - MARINGÁ

UAR P DE CAMPO MOURÃO (14-023.010)

1. ALTAMIRA DO PARANÁ
2. ARARUNA
3. BARBOSA FERRAZ
4. BOA ESPERANÇA
5. CAMPINA DA LAGOA
6. CAMPO MOURÃO
7. CORUMBATAÍ DO SUL
8. ENGENHEIRO BELTRÃO
9. FAROL
10. FÊNIX
11. IRETAMA
12. JANIÓPOLIS
13. JURANDA
14. LUIZIANA
15. MAMBORE
16. NOVA CANTU
17. PEABIRU
18. QUINTA DO SOL
19. RONCADOR
20. UBIRATÃ

UAR P DE CIANORTE (14-023.020)

1. CIANORTE
2. CIDADE GAÚCHA
3. GUAPOREMA
4. INDIANÓPOLIS
5. JAPURÁ
6. JUSSARA
7. RONDON



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

8. SÃO MANOEL DO PARANÁ
9. SÃO TOMÉ
10. TAPEJARA
11. TERRA BOA
12. TUNEIRAS DO OESTE

UAR P DE COLORADO (14-023.080)

1. COLORADO
2. CRUZEIRO DO SUL
3. INAJÁ
4. ITAGUAJÉ
5. JARDIM OLINDA
6. LOBATO
7. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
8. PARANACITY
9. PARANAPOEMA
10. SANTA INÊS
11. SANTO INÁCIO

UAR P DE GOIO-ERE (14-023.030)

1. GOIO-ERE
2. MARILUZ
3. MOREIRA SALES
4. QUARTO CENTENÁRIO
5. RANCHO ALEGRE D'OESTE

UAR P DE LOANDA (14-023.040)

1. DIAMANTE DO NORTE
2. ITAÚNA DO SUL
3. LOANDA
4. MARILENA
5. NOVA LONDRINA
6. PLANALTINA DO PARANÁ
7. PORTO RICO
8. QUERÊNCIA DO NORTE
9. SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
10. SANTA ISABEL DO IVAÍ
11. SANTA MÔNICA
12. SÃO PEDRO DO PARANÁ

UAR P DE MARINGÁ (14-023.050)

1. ÂNGULO
2. ASTORGA
3. DOUTOR CAMARGO
4. FLORAÍ
5. FLORESTA
6. FLÓRIDA
7. IGUARAÇU
8. ITAMBÉ



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

9. IVATUBA
10. MANDAGUAÇU
11. MARIALVA
12. MARINGÁ
13. MUNHOZ DE MELO
14. OURIZONA
15. PAIÇANDU
16. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
17. SANTA FÉ
18. SÃO JORGE DO IVAÍ
19. SARANDI

UAR P DE PARANAÍ (14-023.060)

1. ALTO PARANÁ
2. AMAPORÃ
3. ATALAIA
4. GUAIRAÇÁ
5. MIRADOR
6. NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
7. NOVA ESPERANÇA
8. PARAÍSO DO NORTE
9. PARANAÍ
10. SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
11. SÃO CARLOS DO IVAÍ
12. SÃO JOÃO DO CAIUÁ
13. TAMBOARA
14. TERRA RICA
15. UNIFLOR

UAR P DE UMUARAMA (14-023.070)

1. ALTO PARAÍSO
2. ALTO PIQUIRI
3. ALTÔNIA
4. BRASILÂNDIA DO SUL
5. CAFEZAL DO SUL
6. CRUZEIRO DO OESTE
7. DOURADINA
8. ESPERANÇA NOVA
9. ICARAÍMA
10. IPORÃ
11. IVATÉ
12. MARIA HELENA
13. NOVA OLÍMPIA
14. PEROBAL
15. PÉROLA
16. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
17. TAPIRA
18. UMUARAMA
19. XAMBRE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

DELEGACIA EM CASCAVEL - CASCAVEL

UAR P DE MEDIANEIRA (14-021.050)

1. MEDIANEIRA
2. MATELANDIA
3. MISSAL
4. SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
5. RAMILANDIA
6. DIAMANTE D'OESTE

UAR P DE TOLEDO (14-021.080)

1. TOLEDO
2. SÃO PEDRO DO IGUAÇU
3. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
4. SANTA HELENA
5. OURO VERDE D'OESTE
6. MARIPÁ

UAR P DE ASSIS CHATEAUBRIAND (14-021. 010)

1. ASSIS CHATEAUBRIAND
2. FORMOSA DO OESTE
3. IRACEMA DO OESTE
4. JESUÍTAS
5. NOVA AURORA
6. PALOTINA
7. TUPÃSSI

UAR P DE GUAIRA (14-01.090)

1. GUAIRA
2. TERRA ROXA
3. FRANCISCO ALVES

UAR P DE CASCAVEL (14-021.020)

1. CASCAVEL
2. ANAHY
3. BOA VISTA DA APARECIDA
4. BRAGANEY
5. CAFELÂNDIA
6. CAMPO BONITO
7. CATANDUVAS
8. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
9. CÉU AZUL
10. CORBÉLIA
11. DIAMANTE DO SUL
12. GUARANIAÇU
13. IBEMA
14. IGUATU
15. LINDOESTE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

16. SANTA LUCIA
17. SANTA TEREZA DO OESTE
18. TRÊS BARRAS DO PARANÁ
19. VERA CRUZ DO OESTE

UAR P DE FOZ DO IGUAÇU (14-021.030)

1. FOZ DO IGUAÇU
2. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
3. ITAIPULÂNDIA
4. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UAR P DE FRANCISCO BELTRÃO (14-021.040)

1. BARRACÃO
2. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
3. BOM JESUS DO SUL
4. CRUZEIRO DO IGUAÇU
5. DOIS VIZINHOS
6. ENÉAS MARQUES
7. FRANCISCO BELTRÃO
8. FLOR DA SERRA DO SUL
9. MANFRINÓPOLIS
10. MARMELEIRO
11. NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
12. RENASCENÇA
13. SALGADO FILHO

UAR P DE PATO BRANCO (14-021.060)

1. BOM SUCESSO DO SUL
2. CHOPINZINHO
3. CLEVELÂNDIA
4. CORONEL DOMINGOS SOARES
5. CORONEL VIVIDA
6. ITAPEJARA D'OESTE
7. MARIÓPOLIS
8. PALMAS
9. PATO BRANCO
10. SÃO JOÃO
11. SÃO JORGE D'OESTE
12. SAUDADE DO IGUAÇU
13. SULINA
14. VERÊ
15. VITORINO

UAR P DE MANGUEIRINHA (14-021.100)

1. MANGUEIRINHA
2. HONÓRIO SERPA
3. FOZ DO JORDÃO
4. RESERVA DO IGUAÇU



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

UAR P DE REALEZA (14-021.070)

1. AMPERE
2. BELA VISTA DO CAROBA
3. CAPANEMA
4. NOVA PRATA DO IGUAÇU
5. PEROLA D'OESTE
6. PINHAL DO SÃO BENTO
7. PLANALTO
8. PRANCHITA
9. REALEZA
10. SALTO DO LONTRA
11. SANTA IZABEL DO OESTE
12. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UAR P DE MARECHAL RONDON (14-021.110)

1. QUATRO PONTES
2. ENTRE RIOS DO OESTE
3. PATO BRAGADO
4. MERCEDES
5. NOVA SANTA ROSA
6. MARECHAL CÂNDIDO RONDON